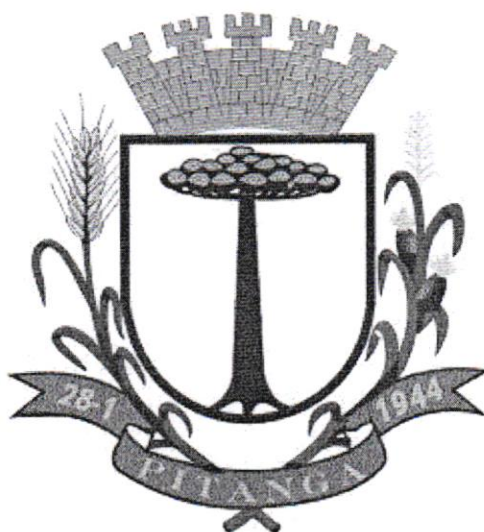




DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LDO - 2023

Anexos – CONSOLIDADO

Ano de referência: 2023



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1.000,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	200.000,00	Limitação de empenho em despesa de manutenção; Diminuição dos investimentos; Aumento fiscalização ISS	200.000,00
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenho em despesa de manutenção; Diminuição dos investimentos; Aumento fiscalização ISS	500.000,00
Discrepância de Projeções	500.000,00	Limitação de empenho em despesa de manutenção; Diminuição dos investimentos; Aumento fiscalização ISS	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	Limitação de empenho em despesa de manutenção; Diminuição dos investimentos; Aumento fiscalização ISS	500.000,00
Surtos Epidemiológicos	500.000,00	Limitação de empenho em despesa de manutenção; Diminuição dos investimentos; Aumento fiscalização ISS	500.000,00
SUB-TOTAL	2.200.000,00	SUB-TOTAL	2.200.000,00
TOTAL	2.200.000,00	TOTAL	2.200.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/04/2022 às 15h e 03m.

Notas:

1 - Valores correspondem a aproximadamente 2% da Receita total não consolidada.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	112.040.557,00	130.129.364,10	124.234.000,00	163.992.200,00	156.368.520,00	163.902.591,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.966.203,80	19.946.010,17	20.363.000,00	29.147.000,00	23.093.000,00	23.581.500,00
Contribuições	3.998.271,14	4.732.500,44	5.142.500,00	6.433.675,00	6.537.970,00	6.812.514,00
Receita Patrimonial	3.390.624,82	2.597.177,02	755.500,00	3.268.525,00	3.078.550,00	3.230.577,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	296.356,51	41.390,73	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
Transferências Correntes	88.535.412,20	102.193.860,24	97.413.000,00	124.559.000,00	123.046.000,00	129.636.000,00
Demais Receitas Correntes	853.688,53	618.425,50	525.000,00	547.000,00	574.000,00	601.000,00
Receitas de Capital	17.374.503,09	7.951.404,41	1.555.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito	8.761.342,63	2.179.980,74	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.613.160,46	5.771.423,67	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	3.632.017,47	3.671.725,54	4.186.000,00	5.246.800,00	5.498.480,00	5.861.909,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.632.017,47	3.671.725,54	4.186.000,00	5.246.800,00	5.498.480,00	5.861.909,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-11.777.391,83	-16.169.841,59	-15.351.000,00	-22.868.000,00	-18.761.000,00	-19.670.500,00
Renúncia	-155.670,11	-185.501,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-740.721,80	-2.007.381,17	-1.544.000,00	-5.322.000,00	-1.042.000,00	-1.098.500,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-10.848.308,96	-13.860.507,87	-13.802.000,00	-17.546.000,00	-17.712.000,00	-18.564.000,00
Outras Deduções	-32.690,96	-116.451,01	-5.000,00	0,00	-7.000,00	-8.000,00
TOTAL	121.269.685,73	125.582.652,46	114.624.000,00	146.471.000,00	143.206.000,00	150.194.000,00

Comentários

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado



Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	112.040.557,00	
2021	130.129.364,10	116,14
2022	124.234.000,00	95,47
2023	163.992.200,00	132,00
2024	156.368.520,00	95,35
2025	163.902.591,00	104,82

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	14.966.203,80	
2021	19.946.010,17	133,27
2022	20.363.000,00	102,09
2023	29.147.000,00	143,14
2024	23.093.000,00	79,23
2025	23.581.500,00	102,12

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.998.271,14	
2021	4.732.500,44	118,36
2022	5.142.500,00	108,66
2023	6.433.675,00	125,11
2024	6.537.970,00	101,62
2025	6.812.514,00	104,20

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.390.624,82	
2021	2.597.177,02	76,60
2022	755.500,00	29,09
2023	3.268.525,00	432,63
2024	3.078.550,00	94,19
2025	3.230.577,00	104,94

Nota:



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado



Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.872.806,99	
2021	2.413.372,05	128,86
2022	642.500,00	26,62
2023	3.149.525,00	490,20
2024	2.953.550,00	93,78
2025	3.099.577,00	104,94

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.517.817,83	
2021	183.804,97	12,11
2022	113.000,00	61,48
2023	119.000,00	105,31
2024	125.000,00	105,04
2025	131.000,00	104,80

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	296.356,51	
2021	41.390,73	13,97
2022	35.000,00	84,56
2023	37.000,00	105,71
2024	39.000,00	105,41
2025	41.000,00	105,13

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	88.535.412,20	
2021	102.193.860,24	115,43
2022	97.413.000,00	95,32
2023	124.559.000,00	127,87
2024	123.046.000,00	98,79
2025	129.636.000,00	105,36

Nota:



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado



Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	853.688,53	
2021	618.425,50	72,44
2022	525.000,00	84,89
2023	547.000,00	104,19
2024	574.000,00	104,94
2025	601.000,00	104,70

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	853.688,53	
2021	618.425,50	72,44
2022	525.000,00	84,89
2023	547.000,00	104,19
2024	574.000,00	104,94
2025	601.000,00	104,70

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	17.374.503,09	
2021	7.951.404,41	45,76
2022	1.555.000,00	19,56
2023	100.000,00	6,43
2024	100.000,00	100,00
2025	100.000,00	100,00

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	8.761.342,63	
2021	2.179.980,74	24,88
2022	1.350.000,00	61,93
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado



Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	100.000,00	0,00
2023	100.000,00	100,00
2024	100.000,00	100,00
2025	100.000,00	100,00

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	8.613.160,46	
2021	5.771.423,67	67,01
2022	105.000,00	1,82
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.632.017,47	
2021	3.671.725,54	101,09
2022	4.186.000,00	114,01
2023	5.246.800,00	125,34
2024	5.498.480,00	104,80
2025	5.861.909,00	106,61

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.632.017,47	
2021	3.671.725,54	101,09
2022	4.186.000,00	114,01
2023	5.246.800,00	125,34
2024	5.498.480,00	104,80
2025	5.861.909,00	106,61

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-11.777.391,83	
2021	-16.169.841,59	0,00
2022	-15.351.000,00	0,00
2023	-22.868.000,00	0,00
2024	-18.761.000,00	0,00
2025	-19.670.500,00	0,00





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado



Nota:

Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-155.670,11	
2021	-185.501,54	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-740.721,80	
2021	-2.007.381,17	0,00
2022	-1.544.000,00	0,00
2023	-5.322.000,00	0,00
2024	-1.042.000,00	0,00
2025	-1.098.500,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-10.848.308,96	
2021	-13.860.507,87	0,00
2022	-13.802.000,00	0,00
2023	-17.546.000,00	0,00
2024	-17.712.000,00	0,00
2025	-18.564.000,00	0,00

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-32.690,96	
2021	-116.451,01	0,00
2022	-5.000,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	-7.000,00	0,00
2025	-8.000,00	0,00

PITANGA 27 de outubro de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	85.653.039,99	93.148.119,01	104.171.000,00	131.832.900,00	128.014.772,06	134.206.951,12
Pessoal e Encargos Sociais	57.669.266,87	59.152.388,63	67.194.200,00	84.769.400,00	80.497.463,00	84.344.783,57
Juros e Encargos da Dívida	816.080,54	1.499.578,17	1.520.000,00	2.687.000,00	2.676.575,00	2.910.403,75
Outras Despesas Correntes	27.167.692,58	32.496.152,21	35.456.800,00	44.376.500,00	44.840.734,06	46.951.763,80
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.384.111,86	14.639.701,17	4.569.000,00	5.642.100,00	5.183.928,75	5.454.334,73
Investimentos	9.345.281,10	13.199.413,28	3.203.000,00	2.439.100,00	1.635.928,75	1.712.234,73
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.038.830,76	1.440.287,89	1.366.000,00	3.203.000,00	3.548.000,00	3.742.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	3.364.004,00	8.996.000,00	10.102.299,19	10.532.714,15
TOTAL(IV=(I+II+III))	96.037.151,85	107.787.820,18	112.104.004,00	146.471.000,00	143.301.000,00	150.194.000,00

PITANGA 27 de outubro de 2022

Comentários

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado



DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	85.653.039,99	
2021	93.148.119,01	108,75
2022	104.171.000,00	111,83
2023	131.832.900,00	126,55
2024	128.014.772,06	97,10
2025	134.206.951,12	104,84

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	57.669.266,87	
2021	59.152.388,63	102,57
2022	67.194.200,00	113,60
2023	84.769.400,00	126,16
2024	80.497.463,00	94,96
2025	84.344.783,57	104,78

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	816.080,54	
2021	1.499.578,17	183,75
2022	1.520.000,00	101,36
2023	2.687.000,00	176,78
2024	2.676.575,00	99,61
2025	2.910.403,75	108,74

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	27.167.692,58	
2021	32.496.152,21	119,61
2022	35.456.800,00	109,11
2023	44.376.500,00	125,16
2024	44.840.734,06	101,05
2025	46.951.763,80	104,71

Nota:



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado



DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	10.384.111,86	
2021	14.639.701,17	140,98
2022	4.569.000,00	31,21
2023	5.642.100,00	123,49
2024	5.183.928,75	91,88
2025	5.454.334,73	105,22

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	9.345.281,10	
2021	13.199.413,28	141,24
2022	3.203.000,00	24,27
2023	2.439.100,00	76,15
2024	1.635.928,75	67,07
2025	1.712.234,73	104,66

Nota:

Inverções Financeiras

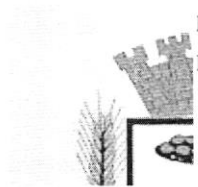
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.038.830,76	
2021	1.440.287,89	138,65
2022	1.366.000,00	94,84
2023	3.203.000,00	234,48
2024	3.548.000,00	110,77
2025	3.742.100,00	105,47

Nota:



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado



RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	3.364.004,00	0,00
2023	8.996.000,00	267,42
2024	10.102.299,19	112,30
2025	10.532.714,15	104,26

Nota:

PITANGA 27 de outubro de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado



R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	112.040.557,00	130.129.364,10	124.234.000,00	163.992.200,00	156.368.520,00	163.902.591,00
Receita Tributária	14.966.203,80	19.946.010,17	20.363.000,00	29.147.000,00	23.093.000,00	23.581.500,00
Receita de Contribuições	3.998.271,14	4.732.500,44	5.142.500,00	6.433.675,00	6.537.970,00	6.812.514,00
Receita Patrimonial	3.390.624,82	2.597.177,02	755.500,00	3.268.525,00	3.078.550,00	3.230.577,00
Aplicações Financeiras (II)	1.872.806,99	2.413.372,05	642.500,00	3.149.525,00	2.953.550,00	3.099.577,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.517.817,83	183.804,97	113.000,00	119.000,00	125.000,00	131.000,00
Receita de Serviços	296.356,51	41.390,73	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
Transferências Correntes	88.535.412,20	102.193.860,24	97.413.000,00	124.559.000,00	123.046.000,00	129.636.000,00
Demais Receitas Correntes	853.688,53	618.425,50	525.000,00	547.000,00	574.000,00	601.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	853.688,53	618.425,50	525.000,00	547.000,00	574.000,00	601.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	110.167.750,01	127.715.992,05	123.591.500,00	160.842.675,00	153.414.970,00	160.803.014,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.374.503,09	7.951.404,41	1.555.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	8.761.342,63	2.179.980,74	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	8.613.160,46	5.771.423,67	105.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	8.613.160,46	5.771.423,67	105.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-11.777.391,83	-16.169.841,59	-15.351.000,00	-22.868.000,00	-18.761.000,00	-19.670.500,00
Renúncia	-155.670,11	-185.501,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-740.721,80	-2.007.381,17	-1.544.000,00	-5.322.000,00	-1.042.000,00	-1.098.500,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-10.848.308,96	-13.860.507,87	-13.802.000,00	-17.546.000,00	-17.712.000,00	-18.564.000,00
Outras Deduções	-32.690,96	-116.451,01	-5.000,00	0,00	-7.000,00	-8.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	107.003.518,64	117.317.574,13	108.345.500,00	137.974.675,00	134.653.970,00	141.132.514,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	85.653.039,99	93.148.119,01	104.171.000,00	131.832.900,00	128.014.772,06	134.206.951,00
Pessoal e Encargos Sociais	57.669.266,87	59.152.388,63	67.194.200,00	84.769.400,00	80.497.463,00	84.344.783,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	816.080,54	1.499.578,17	1.520.000,00	2.687.000,00	2.676.575,00	2.910.403,00
Outras Despesas Correntes	27.167.692,58	32.496.152,21	35.456.800,00	44.376.500,00	44.840.734,06	46.951.763,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	84.836.959,45	91.648.540,84	102.651.000,00	129.145.900,00	125.338.197,06	131.296.547,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.384.111,86	14.639.701,17	4.569.000,00	5.642.100,00	5.183.928,75	5.454.334,00
Investimentos	9.345.281,10	13.199.413,28	3.203.000,00	2.439.100,00	1.635.928,75	1.712.234,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.038.830,76	1.440.287,89	1.366.000,00	3.203.000,00	3.548.000,00	3.742.100,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	9.345.281,10	13.199.413,28	3.203.000,00	2.439.100,00	1.635.928,75	1.712.234,00
SERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	3.364.004,00	8.996.000,00	10.102.299,19	10.532.144,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	94.182.240,55	104.847.954,12	109.218.004,00	140.581.000,00	137.076.425,00	143.541.436,00
DESPESA TOTAL	96.037.151,85	107.787.820,18	112.104.004,00	146.471.000,00	143.301.000,00	150.194.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	12.821.278,09	12.469.620,01	-872.504,00	-2.606.325,00	-2.422.455,00	-2.408.522,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	13.878.004,54	13.383.413,89	-1.750.004,00	-2.143.800,00	-2.145.480,00	-2.219.829,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 27/out/2022 às 15h e 05m.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.227.818,11	22.027.688,34	21.837.431,59	44.142.875,86	41.946.393,92	39.860.162,56
DEDUÇÕES (II)	21.667.333,43	38.428.582,44	43.043.078,91	16.772.241,61	17.744.914,55	18.799.646,40
Ativo Disponível	22.965.030,95	39.209.709,25	44.978.815,07	17.718.208,29	18.691.956,62	19.747.806,88
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.304.544,31	806.977,66	1.935.736,16	945.966,67	947.042,07	948.160,48
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-439.515,32	-16.400.894,10	-21.205.647,32	27.370.634,25	24.201.479,37	21.060.516,16
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -1.500.459,07	(c - b) -15.961.378,78	(d - c) -4.804.753,22	(e - d) 48.576.281,57	(f - e) -3.169.154,87	(g - f) -3.140.963,22

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R\$ 1,060,943.75)

PITANGA 27 de outubro de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.907.410,66	21.227.818,11	22.027.688,34	21.837.431,59	44.142.875,86	41.946.393,92	39.860.162,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	12.907.410,66	21.227.818,11	22.027.688,34	21.837.431,59	44.142.875,86	41.946.393,92	39.860.162,56
DEDUÇÕES (II)	11.846.466,91	21.667.333,43	38.428.582,44	43.043.078,91	16.772.241,61	17.744.914,55	18.799.646,40
Ativo Disponível	12.524.895,68	22.965.030,95	39.209.709,25	44.978.815,07	17.718.208,29	18.691.956,62	19.747.806,88
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	688.123,70	1.304.544,31	806.977,66	1.935.736,16	945.966,67	947.042,07	948.160,48
DCL (III) = (I - II)	1.060.943,75	-439.515,32	-16.400.894,10	-21.205.647,32	27.370.634,25	24.201.479,37	21.060.516,16

PITANGA 27 de outubro de 2022

Comentários

- 1 - Os valores de ativo disponível para 2023, 2024 e 2025 seguirão a tendência dos saldos do período anterior ao da pandemia, ou seja do ano de 2019 e anteriores, os quais na média eram de aproximadamente 15% da RCL.
- 2 - A amortização do principal da dívida para os anos de 2023; 2024 e 2025 será de aproximadamente 5% em relação ao total da dívida, conforme amortizações realizadas até o mês de junho deste exercício e projeções até o final do exercício.
- 3 - O valor da dívida para o ano de 2023, será acrescido dos montantes aprovados nas Leis 2422/2022, no valor de R\$ 10.000.000,00; Lei 2411/2022, no valor de R\$ 8.500.000,00 e Lei 2400/2021, no valor de R\$ 5.000.000,00, totalizando R\$ 23.500.000,00 e ainda será
- 4 - Com relação aos restos a pagar processados foi utilizado a média dos últimos 3 anos sendo 2019; 2020 e 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado



AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	146.471.000,00	141.244.937,32	22,362	76,85	143.206.000,00	133.874.918,20	20,660	62,67	150.194.000,00	136.316.935,92	20,524	54,88
Receitas Primárias (I)	137.974.675,00	133.051.759,88	21,064	72,39	134.653.970,00	125.880.125,27	19,427	58,92	141.132.514,00	128.092.679,25	19,286	51,57
Despesa Total	146.471.000,00	141.244.937,32	22,362	76,85	143.301.000,00	133.963.728,15	20,674	62,71	150.194.000,00	136.316.935,92	20,524	54,88
Despesa Primárias (II)	140.581.000,00	135.565.091,61	21,462	73,76	137.076.425,00	128.144.736,84	19,776	59,98	143.541.496,25	130.279.085,36	19,615	52,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.606.325,00	-2.513.331,73	-0,398	-1,37	-2.422.455,00	-2.264.611,57	-0,349	-1,06	-2.408.982,25	-2.186.406,11	-0,329	-0,88
Resultado Nominal	48.576.281,57	46.843.087,34	7,416	25,49	-3.169.154,87	-2.962.657,64	-0,457	-1,39	-3.140.963,22	-2.850.756,23	-0,429	-1,15
Dívida Pública Consolidada	44.142.875,86	42.567.864,86	6,739	23,16	41.946.393,92	39.213.231,68	6,052	18,36	39.860.162,56	36.177.312,18	5,447	4,57
Dívida Consolidada Líquida	27.370.634,25	26.394.054,24	4,179	14,36	24.201.479,37	22.624.548,35	3,492	10,59	21.060.516,16	19.114.645,27	2,878	7,70
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/out/2022 as 15h e 07m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	3,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	3,50	2,50	2,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,21	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,70	3,15	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	655.014.141,00	693.142.514,00	731.785.209,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0370	1,0697	1,1018

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

PITANGA 27 de outubro de 2022



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado



AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1.00

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
Consolidado



AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	95.299.027,00	16,28	46,72	125.582.652,46	21,451	61,56	30.283.625,46	31,78
Receitas Primárias (I)	91.015.327,00	15,546	44,62	117.317.574,13	20,039	57,51	26.302.247,13	28,90
Despesa Total	23.965.909,00	4,094	11,75	107.787.820,18	18,411	52,84	83.821.911,18	349,75
Despesas Primárias (II)	23.875.909,00	4,078	11,70	104.847.954,12	17,909	51,40	80.972.045,12	339,14
Resultado Primário (III) = (I-II)	67.139.418,00	11,468	32,91	12.469.620,01	2,130	6,11	-54.669.797,99	-81,43
Resultado Nominal	-15.961.378,78	-2,726	-7,82	-15.961.378,78	-2,726	-7,82	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	22.027.688,34	3,763	10,80	22.027.688,34	3,763	10,80	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-16.400.894,10	-2,801	-8,04	-16.400.894,10	-2,801	-8,04	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/out/2022 às 15h e 08m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	585.445.455,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	585.445.455,00

PITANGA 27 de outubro de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	121.269.685,73	125.582.652,46	-3,434	114.624.000,00	9,561	146.471.000,00	-21,743	143.206.000,00	2,280	150.194.000,00
Receitas Primárias (I)	118.780.910,47	133.487.415,72	-11,017	123.796.500,00	7,828	160.942.675,00	-23,080	153.514.970,00	4,838	160.903.014,00
Despesa Total	96.037.151,85	107.787.820,18	-10,902	112.104.004,00	-3,850	146.471.000,00	-23,463	143.301.000,00	2,212	150.194.000,00
Despesas Primárias (II)	94.182.240,55	104.847.954,12	-10,173	109.218.004,00	-4,001	140.581.000,00	-22,310	137.076.425,00	2,557	143.541.496,25
Resultado Primário III = (I) - (II)	24.598.669,92	28.639.461,60	-14,109	14.578.496,00	96,450	20.361.675,00	-28,402	16.438.545,00	23,865	17.361.517,75
Resultado Nominal	-1.500.459,07	-15.961.378,78	-90,599	-4.804.753,22	232,200	48.576.281,57	-109,891	-3.169.154,87	-1,632,783	-3.140.963,22
Dívida Pública Consolidada	21.227.818,11	22.027.688,34	-3,631	21.837.431,59	0,871	44.142.875,86	-50,530	41.946.393,92	5,236	39.860.162,56
Dívida Pública Consolidada Líquida	-439.515,32	-16.400.894,10	-97,320	-21.205.647,32	-22,658	27.370.634,25	-177,476	24.201.479,37	13,095	21.060.516,16

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	142.079.563,80	133.682.733,54	6,281	114.624.000,00	16,627	141.244.937,32	-18,847	133.874.918,21	5,505	136.316.935,92
Receitas Primárias (I)	139.163.714,71	142.097.354,04	-2,065	123.796.500,00	14,783	155.200.265,19	-20,234	143.512.171,64	8,144	146.036.498,46
Despesa Total	112.517.127,10	114.740.134,59	-1,937	112.104.004,00	2,35	141.244.937,32	-20,631	133.963.728,14	5,435	136.316.935,92
Despesas Primárias (II)	110.343.913,02	111.610.647,17	-1,135	109.218.004,00	2,191	135.565.091,61	-19,435	128.144.736,84	5,791	130.279.085,36
Resultado Primário III = (I) - (II)	28.819.801,69	30.486.706,87	-5,468	14.578.496,00	109,121	19.635.173,58	-25,753	15.367.434,80	27,771	15.757.413,10
Resultado Nominal	-1.757.937,85	-16.990.887,72	-89,654	-4.804.753,22	253,627	46.843.087,34	-110,257	-2.962.657,64	-1,681,117	-2.850.756,24
Dívida Pública Consolidada	24.870.511,70	23.448.474,23	6,065	21.837.431,59	7,377	42.567.864,86	-48,700	39.213.231,67	8,555	36.177.312,18
Dívida Pública Consolidada Líquida	-514.936,15	-17.458.751,77	-97,051	-21.205.647,32	-17,669	26.394.054,23	-180,343	22.624.548,36	16,661	19.114.645,27

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 27/09/2022 às 15h e 08m.





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4.52	10.06	6.45	3.70	3.15	3.00
valor corrente x 1,1716	valor corrente x 1,0645	valor corrente	valor corrente / 1,0370	valor corrente / 1,0697	valor corrente / 1,1018

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PITANGA 27 de outubro de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado



AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	160.352.608,96	100,00	138.047.923,93	100,00	144.798.191,94	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	160.352.608,96	100,00	138.047.923,93	100,00	144.798.191,94	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO	-3.422.369,35	0,00	204.231.629,54	100,00	189.103.176,54	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-3.422.369,35	0,00	204.231.629,54	100,00	189.103.176,54	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 27/04/2022 às 15h e 09m.

PITANGA 27 de outubro de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
Consolidado



AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	760,42	611,54	1.179,96
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	760,42	611,54	86.818,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	73.283,64
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	12.354,45
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	760,42	611,54	86.818,05

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	114.239,18	6.920,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	114.239,18	6.920,00	0,00
Investimentos	114.239,18	6.920,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	114.239,18	6.920,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-32.969,17	80.509,59	86.818,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 27/out/2022 as 15h e 09m.

PITANGA 27 de outubro de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>



REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Consolidado



AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	500.000.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	500.000.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	500.000.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/out/2022 as 16h e 31m.

Notas:

1 - INEXIGÍVEL

PITANGA 27 de outubro de 2022

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Consolidado



AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	500.000.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	500.000.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	500.000.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/out/2022 as 15h e 10m.

Notas:

- 1 - Conforme informado pelo departamento de receita e fiscalização tributária, haverá o cadastramento de novos imóveis, onde será lançados o IPTU.

PITANGA 27 de outubro de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0101 GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo : O PRORGAMA TEM POR OBJETIVO REALIZAR A GESTÃO LEGISLATIVA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO LEGISLATIVA

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

SEÇÃO LEGISLATIVA

Outras Uni

4

4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

1109 Unidade

1

340.000,00

Descrição: Aquisição de Veículo

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

1110 Outras Unidades e Medidas

30

140.000,00

Descrição: Reequipamento da Câmara Municipal

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

1111 Metros Quadrados

350

440.000,00

Descrição: Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2108 Outras Unidades e Medidas

1

6.330.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2004 Outras Unidades e Medidas			12	634.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 131 Comunicação Social



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2005 Outras Unidades e Medidas			12	292.000,00

Descrição: Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2007 Outras Unidades e Medidas			12	1.480.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Função: 03 Essencial à Justiça				
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2006	Outras Unidades e Medidas		12	158.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandam ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandam ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2008	Outras Unidades e Medidas		12	1.251.000,00

Descrição: Assessoria de Planejamento

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2010 Outras Unidades e Medidas		12	122.000,00

Descrição: Assessoria de Assuntos Técnicos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2011	Outras Unidades e Medidas		12	141.000,00

Descrição: Sistema de Controle Interno

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 008 ASSESSORIA DE GOVERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandam ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandam ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2012 Outras Unidades e Medidas			12	432.000,00

Descrição: Assessoria de Governo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERA

Função: 03 Essencial à Justiça

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GABINETE DO PREFEITO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2013 Outras Unidades e Medidas			12	51.000,00

Descrição: Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2021	Outras Unidades e Medidas		12	147.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa: 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo: O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2022 Outras Unidades e Medidas 12 1.712.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade
Produto: Apoio Administrativo
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo: O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

Gerente: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

NÃO MENSURÁVEL

Outras Uni

0

0,00

Ação Unid. Medida **Tipo** **Meta** **2022**

2023 Outras Unidades e Medidas

12

1.326.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO
Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2025 Outras Unidades e Medidas			12	155.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2028	Pessoas		2.215	17.817.000,00

Descrição: Seção de Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1026	Metros Quadrados		380	104.000,00

Descrição: Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2029	Pessoas		700	7.540.000,00

Descrição: Seção de Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2030	Pessoas		800	3.479.000,00

Descrição: Seção de Educação Infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2032	Pessoas		50	421.000,00

Descrição: Educação de Jovens e Adultos - EJA

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2031	Pessoas		280	1.432.000,00

Descrição: Seção de Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

NÃO MENSURAVEL	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2027	Outras Unidades e Medidas		0	78.000,00

Descrição: Apoio as Atividades Educacionais

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS	Pessoas	4.045	4.045,00
----------------------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2034 Pessoas			3.900	710.000,00

Descrição: Alimentação Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0601 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : OBJETIVO: Atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino que necessitem de transporte escolar, atendendo também a rede estadual de ensino e demais modalidades de ensino contemplando toda a rede ensino do nosso município.

META: transportar com qualidade aproximadamente 4000 alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

ALUNOS TRANSPORTADOS	Pessoas	3.437	3.437,00
----------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2035 Pessoas			3.437	8.058.100,00

Descrição: Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 363 Ensino Profissional

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2038	Pessoas		12	180.000,00

Descrição: Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

OBJETIVO: A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

META: garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

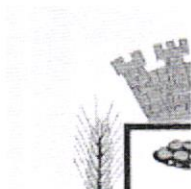


LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

pessoas e meios materiais;

XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

ALUNOS MATRICULADOS - ENSINO SUPERIOR	Pessoas	200	200,00
---------------------------------------	---------	-----	--------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2036 Pessoas			360	1.040.000,00

Descrição: Manutenção e Apoio ao Ensino Superior

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A

Função: 12 Educação

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609,00
-----------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2039 Pessoas			100	22.000,00

Descrição: Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0603 CULTURA

Objetivo : OBJETIVO: Proporcionar o acesso e desenvolvimento da cultura em nossa cidade, valorizando aspectos da cultura local, bem como da cultura do nosso estado e do nosso país.

META: Fomentar e proporcionar atividades culturais, espaços, eventos e ensino da cultura, bem como acesso de toda a população a cultura em nosso município.

Projetos e Metas para a área da CULTURA

- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CULTURA

Natureza Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00
--------------------	---------	--------	-----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2040 Outras Unidades e Medidas			12	390.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1001 ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo desenvolver às atividades relativas ao desenvolvimento de atividades relativas ao esporte amador; promover a prática de atividades esportivas junto à população; apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, e:

Projetos e Metas para a área do ESPORTE E LAZER

- Ampliar o uso das estruturas físicas já existentes no município, realizando atividades esportivas descentralizadas;
- Revitalização e ampliação das estruturas esportivas do município, campos de futebol, praças, ATIs e Ginásio de Esportes;
- Substituição de quadras de areias por quadras poliesportivas;
- Promover e incentivar campeonatos municipais, agregando o público masculino e feminino levando a prática esportiva para cidade e interior em diversas modalidades esportivas;
- Potencializar o crescimento das escolinhas em todas as modalidades de categorias de base, visando melhor qualidade nos treinamentos, valorizando o trabalho desenvolvido pelos técnicos de Educação Física;
- Incentivar a participação e a promoção de eventos esportivos, a serem realizados pelas associações municipais;
- Ofertar atividades físicas, esportivas e de lazer, específicas para o público idoso, realizando adequações peculiares a estes, na intenção de promover a saúde e qualidade de vida no envelhecimento;
- Oferecer aulas de ginástica para os familiares acompanhantes dos atletas que frequentam as escolinhas de treinamento ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Promover a inclusão social por meio de atividades destinadas a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais;
- Readequação das academias ao ar livre já instaladas no município, readequar o piso, fazer manutenções constantemente para manter os aparelhos em plenas condições de uso;
- Construção e readequação de espaços públicos para promover a integração das famílias pitangueses por meio de pistas de caminhadas, ciclovias, Playgrounds para o lazer de crianças e adolescentes;
- Estímulo para a prática, orientados de esportes intelectuais e tradicionais para Idosos;

E ainda

- I - Promover competições esportivas e recreativas;
- II - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
- III - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
- IV - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
- V - Sedar eventos esportivos;
- VI - Promover o lazer a toda sociedade;
- VII - Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
- VIII - Proporcionar a integração e o conagraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
- IX - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
- X - Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
- XI - Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
- XII - Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
- XIII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XIV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XVI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
- XVII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XVIII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00
--------------------	---------	--------	-----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2136 Pessoas			12	1.408.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Esportes

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMADE e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2041	Outras Unidades e Medidas		12	172.000,00
Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1042 Unidade		1	21.000,00
Descrição: Aquisição de equipamentos para Área da Saúde / Contrapartida			
Produto: Veículos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1043 Metros Quadrados		50	22.000,00
Descrição: Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida			
Produto: Obra Contruída/Ampliada			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2046 Pessoas		28.000	4.427.000,00
Descrição: Estratégia Saúde da Família - ESF			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2047 Pessoas		30.000	1.488.000,00
Descrição: Programa Saúde Bucal			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2048 Pessoas		32.638	8.216.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades em Saúde			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2049 Pessoas		10.000	517.000,00
Descrição: Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2050 Pessoas		32.638	2.981.000,00
Descrição: Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2055 Pessoas		21.000	711.000,00
Descrição: Assistência Farmacêutica			
Produto: Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2124 Pessoas		32.000	26.000,00
Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID-19			
Produto: Pessoas Atendidas			
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 Saúde			
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMADE e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2045 Pessoas		4.200	344.000,00
Descrição: Centro de Atenção PSICO-SOCIAL			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2051 Pessoas		17.500	693.000,00
Descrição: Convênio com Hospitais			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2052 Pessoas		12.500	1.847.100,00
Descrição: Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde			
Produto: Pacientes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2056 Pessoas		24.000	1.010.000,00
Descrição: Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC			
Produto: Pacientes Atendidos			
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE			
Função: 10 Saúde			
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária			

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporariamente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO



Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2053	Pessoas		32.638	126.000,00
Descrição: Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica				

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMADE e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
POPULAÇÃO EM GERAL	Pessoas	32.638	32.638,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2054	Pessoas		16.000	313.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 004 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2057	Pessoas		100	46.000,00

Descrição: Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde

Produto: Crianças Atendidas

Órgão: 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA

Unidade: 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo: O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente:

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	1.062	1.062,00
-----------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2103 Outras Unidades e Medidas

1.064

400.000,00

Descrição: ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA

Unidade : 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo : O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	1.062	1.062,00
-----------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2104 Pessoas

737

15.088.000,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
------	--------------	------	------	------

2105 Pessoas

325

177.000,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA

Unidade : 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 Reserva de contingência para o RPPS

Programa : 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo : O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes

Gerente :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

SERVIDORES MUNICIPAIS	Pessoas	759	759,00
-----------------------	---------	-----	--------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2106	Pessoas		1	7.096.000,00

Descrição: RESERVA ORCAMENTARIA

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO
MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2058 Outras Unidades e Medidas			12	150.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social

Produto : Outros Produtos

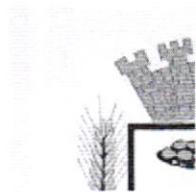
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;





MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400,00
--	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2059 Pessoas			2.000	358.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	2.609	2.609,00
-----------------------	---------	-------	----------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2061 Pessoas			2.609	203.000,00

Descrição: Formando Cidadão do Futuro - ECA

Produto : Crianças Atendidas

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2172	Pessoas		2.145	43.000,00

Descrição: Priorização da Primeira Infância

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023		
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2062	Pessoas		210	27.000,00	
Descrição: Incentivo a APAE					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente					

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



MUNICÍPIO DE PITANGA
Estado do Paraná



Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração;
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades;
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF;
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias;
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SU/AS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tomando referência o local, com acessibilidade e salubridade, implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Adedir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023		
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4.400	4.400,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2063 Pessoas			2.507	21.000,00	
Descrição: Ações Estratégicas do - PETI					
Produto : Crianças Atendidas					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2114 Pessoas			35	222.000,00	
Descrição: Proteção Social Especial - Alta Complexidade					
Produto : Crianças Atendidas					
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função:	08	Assistência Social			
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária			

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B> e informe o código 81B0-DA6A-D65D-8E1B





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :





MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.





MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
 - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
 - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
 - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
 - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
 - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
 - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
 - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
 - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
 - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
 - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
 - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
 - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
 - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
 - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
 - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
 - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
 - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
 - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
 - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
 - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
 - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



**MUNICIPIO DE PITANGA**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023		
FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS	Pessoas	4,400	4,400,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
1071 Metros Quadrados			10	60.000,00	
Descrição: Construção/Reforma na Assistência Social					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2060 Pessoas			3,245	4.234.000,00	
Descrição: Atendendo às Famílias					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2064 Outras Unidades e Medidas			3	26.000,00	
Descrição: Auxílio a Associações e Entidades Sociais					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2066 Pessoas			1.106	70.000,00	
Descrição: Proteção Social Especial - Média Complexidade					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2067 Pessoas			2.456	90.000,00	
Descrição: Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2068 Pessoas			2.456	11.000,00	
Descrição: Financiamento da Gestão SUAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	
2069 Pessoas			3.245	201.800,00	
Descrição: Proteção Social Básica					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade : 006 FUNDO M. HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL					

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.pr.br/verificacao/81B0-DA6A-D65D-8E1B>

